TC nº 72-001.593.07-80

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. CET. Serviços de sinalização horizontal com material termoplástico pelo processo de aspersão. REGULAR. Votação unânime. DETERMINAÇÃO. Votação por maioria.

Relatório e voto englobado TCs 72.000.314.07-80, 72.001.593.07-80, 72.002.356.08-81, 72.000.451.07-50.

Legislação citada: Arts. 30, II, 44, § 2º, 72, Lei 8.666/93. Art. 4º, Lei 9.249/95. Art. 2º, I, Dec. Mun. 44.279/03.

2.742ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 21/05/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher, por regular, o Edital do Pregão 106/2006.

ACORDAM, ademais, por maioria, pelos votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator, JOÃO ANTONIO – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em determinar que se oficie à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET para que, em futuros editais da espécie, atenda às sugestões apresentadas nos pareceres proferidos pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle e pela Assessoria Jurídica de Controle Externo desta Corte.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA que não acompanhou a citada determinação.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à Coordenadoria Processual desta Corte que, uma vez lavrado este Acórdão, translade-se cópia para os autos do TC 72.000.072.09-04, no qual está em análise o Contrato 191/2008, decorrente do certame em pauta.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar que, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de maio de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.002.356.08-81